PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Oficio nº124/2008 Cambará-Pr, 06 de junho de 2008

Excelentíssimo Senhor :
JOÃO ANTONIO TINELI
DD.Presidente da câmara Municipal
NESTA

PROTOCOLO 024
Recebi o Presente Documento
Em 06 / 06 / 2008
às 14 horas.

Senhor Presidente :

Referente : Projeto de Lei nº093/2008

ÀS COMISSÕES
Em 09 / 06 / 2008

Tem este a finalidade de encaminhar à Vossa Senhoria, o Projeto de Lei em referencia , visando a regularização de Fontes de Recursos para realização das Despesas de Convenio conforme na justificativa anexa.

Sem mais para o momento, enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

A O. Dia 07 / 07 / 2008
Em 07 / 07 / 2008
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

PROJETO DE LEI Nº 93/2008

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu,Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná ,aprovada pela Lei nº1371/2007 de : 18.12.2007, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 211.247,80 –(Duzentos e onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), assim discriminado :

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001- DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.1009.2140 – Manutenção da Área de Saúde
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.31317 68.247,80

-0-

08. SECRETARIA MUN.DE DESENVOLV.URBANO E OBRAS
08.002- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2613.1240 - Aquisição de Veículos e Equip.Rodov.
4490.52.00.00.00 –Aquisição de Veic.e Equip.Rodoviários F.31742 117.000,00
4490.52.00.00.00 –Aquisição de Veic.e Equip.Rodoviários F.01000 26.000,00

-0-

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , verificado neste exercício, objeto do convênio abaixo :

Programa Prodasa - Contrato nº 0227080 –68/2007/MAPA CAIXA 143.000,00

Termo de Conv.1378/2007 – Ministério da Saúde F.31317 68.247,80

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará- Pr,em :06 de junho de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº93/2008

O Projeto de Lei acima, torna-se necessário, tendo em vista lançamento correto nas fontes de recursos, sendo que o crédito acima se refere ao Convenio realizado com a Prodesa para aquisição de um caminhão basculante no valor de R$143.000,00.

-Deste recursos R$117.000,00 a Fundo Perdido e R$26.000,00 com Recursos.Próprios do Município.
-Recursos de R$65.000,00 do Ministério da Saúde, para aquisição de medicamentos ,Recursos próprios no valor R$3.247,80.

Cambará- Pr, 06 de junho de 2008.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº093/2008

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RELATOR: VEREADOR ROGÉRIO FRUTUOSO

PARECER

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe confere o art.125, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 093/2008, que abre ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-211.247.80 (duzentos e onze mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – Departamento de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras – Departamento de Transportes.

O referido crédito encontra-se de acordo com os dispositivos legais e regimentais, pertinentes à matéria.

Cumpre observar que o projeto em exame está elaborado em boa técnica legislativa e afigura-se meritório.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº093/2008, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 07 de julho de 2008.

Marcos Roberto de Oliveira
Presidente

Rogério Frutuoso
Relator

Lazaro Aparecido Marins
Membro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 093/2008

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RELATOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS VIEGAS

PARECER

Analisando o referido Projeto, bem como o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização acostado ao mesmo e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito do Projeto de Lei em exame, opinamos pela sua aprovação e que referido Projeto seja encaminhado para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 07/07/2008.

Paulo Roberto Marzenta
Presidente

José Carlos Viegas
Relator

Fabio Chaves Leite
Membro